|  |
| --- |
| **REQUERIMENTO DE RCA PARA PESSOA FÍSICA** |
|   https://encrypted-tbn3.gstatic.com/images?q=tbn:ANd9GcSuwjbslcnPKW6yfdPptz6pa8JkVCLCzcNdpAI-HSPSNGT4a3LLPA | **Conselho Regional de Administração de Minas Gerais**Senhor Presidente,Por meio deste, venho solicitar Registro de Comprovação de aptidão do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica com as especificações abaixo relacionadas: | RCA nº:  |
| Data: |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Ass. do funcionário |
| CONTRATADO | Nome do Profissional Contratado CPF CRA-MG nº   Endereço Bairro Cidade/UF CEP    Telefone Celular FAX   |
| CONTRATANTE | Nome da Pessoa Jurídica / Órgão CNPJ CRA-MG nº    Endereço Bairro Cidade/UF CEP    Telefone FAX   |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS/ES | Descrição dos Serviços ou Especialização (no caso de solicitações de RCA para fins de Certidão de Regularidade no CNAJAP). |
| Observações: |
| Valor do Serviço:  | Vigência do Contrato:  |
| DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA |
| ASSINATURA | **Requerente**Nome CRA-MG nº  Assinatura \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  |

**INSTRUÇÕES/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA DE PESSOA FÍSICA**

* Requerimento de RCA (2 vias) preenchido e assinado pelo profissional.
* Possuir registro profissional no CRA-MG e cadastro atualizado.
* Estar em dia com as obrigações legais vigentes perante o CRA-MG e com a Carteira de Identidade Profissional dentro da validade.
* Comprovar o pagamento da taxa de RCA no valor de R$ 43,65 (quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), através de cartão de crédito visa/mastercard OU boleto bancário.Não aceitamos pagamento por dinheiro, cheque ou PIX. Solicitar boleto ou autorização para pagamento no cartão antecipadamente via e-mail para cramg@cramg.org.br.
* Apresentar **original ou cópia autenticada e cópia simples** do comprovante de aptidão (Atestado/Declaração de Capacidade Técnica), em papel timbrado, acompanhado do original ou cópia autenticada e cópia simplesdo Contrato de Prestação de Serviços que lhe deu origem e respectivos Termos Aditivos, se houver, ou Carteira de Trabalho assinada pelo Empregador. **Observação:** No caso especifico de RCA para fins de solicitação de **Certidão de Cadastro e Regularidade no CNAJAP**, apresentar original ou cópia autenticada e cópia simplesdo documento que comprove a experiência como Auxiliares da Justiça ou Perito Judicial Assistente Técnico ou certificado de curso relacionado a Perito, Administrador ou Gestor Judicial.

**OBSERVAÇÕES:**

* Considera-se **Acervo Técnico de Pessoa Física** as formações acadêmicas diferentes da graduação que deu origem ao registro no CRA, além das especializações, mestrados e doutorados, desde que averbados os respectivos Diplomas ou Certificados de conclusão do curso, assim como toda a experiência adquirida pelo profissional em razão da sua atuação, relacionada com as atribuições e atividades próprias de Administração, previstas na legislação em vigor, desde que registrados os Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, ou qualquer documento que comprove a execução dos serviços, no CRA em cuja jurisdição os serviços foram realizados.
* A requerimento do profissional, mediante pagamento de taxa específica, os Conselhos Regionais de Administração expedirão Certidão de RCA (certidão individual para cada RCA) e Certidão de Acervo Técnico (certidão de alguns ou de todos os RCAs que constituem o Acervo Técnico do registrado), as quais poderão servir para a habilitação dos profissionais e empresas registradas nos CRAs em processo licitatório conforme exigência contida parágrafo primeiro, do art. 30, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As certidões tem validade de 6 (seis) meses.
* Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de contrato de prestação de serviços, o Atestado de Capacidade Técnica a ele relacionado, constituirá um novo RCA.
* O Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, a ser registrado no CRA, deverá estar de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços e Termos Aditivos, quanto ao objeto, características, quantidades e prazos, e devidamente visado pelo profissional Responsável Técnico.
* Em caso de registro de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, referente a Contrato de Prestação de Serviços que esteja em andamento somente será expedida uma nova Certidão a ele pertinente, se houver a apresentação de novo Atestado de Capacidade Técnica, não devendo este constituir novo RCA, mas, apenas anexado ao primeiro.
* Será indeferido o requerimento de RCA cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta.
* É obrigatória a apresentação de todos os documentos para análise do pedido.
* O CRA-MG não se responsabiliza por extravio de correspondências encaminhadas via Correios.
* O CRA-MG poderá investigar e fazer diligências quando os Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica suscitarem dúvidas quanto à veracidade.

**CONTATOS E ENDEREÇO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS**

A solicitação poderá ser encaminhada para o e-mail cramg@cramg.org.br, via Correios ou presencialmente, de segunda à sexta feira de 09:00 as 17:00 na Av. Olegário Maciel, 1233 – Lourdes – Belo Horizonte/MG CEP 30.180.111.